

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025

A **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, por sua Comissão de Contratação de Compras e Serviços em Geral, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação Emurb **01.044/2025**, na modalidade eletrônica, objetivando **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste para Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB**, segundo os termos e regras definidos neste instrumento, atendendo ao memo **117.299/2025**.

1. BASE LEGAL E MODALIDADE.

- 1.1 Esta licitação é regida pela Resolução EMURB 40, de 26 de junho de 2018 (doravante referida como Res. 40/2018), e a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 (doravante referida como Lei 13.303/2016).

2. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS.

- 2.1 **PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 15 (quinze) dias úteis (art. 39, II, a, da Lei 13.303/2016), nos sítios - www.licitacoes-e.com.br e www.EMURB-se.com.br e em veículo oficial.
- 2.2 **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** observado o prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por e-mail (roberto.santos@aracaju.se.gov.br), informando o número da licitação.
- 2.3 **IMPUGNAÇÃO:** qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. A impugnação deverá ser dirigida ao seguinte endereço: Avenida Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo - CEP 49097-670 - Aracaju/SE - CNPJ: 13.118.245/0001-60 à Contratação de Compras e Serviços em Geral (CSS), ou por e-mail (roberto.santos@aracaju.se.gov.br).
- 2.4 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** **26/11/2025 às 10:00min.**
- 2.5 **LOCAL/MEIO DE REALIZAÇÃO:** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação -

em todas as suas fases através do Sistema de Procedimento Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br ;

2.6 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.7 **ADVERTÊNCIA TERMINOLÓGICA:** a referência, contida no sistema digital em que ocorrer o certame, ao termo procedimento licitatório, não descaracteriza a modalidade e o regime de licitação no âmbito da EMURB, regido nos termos do item 1.

3. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 A presente licitação tem por objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste para Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB. ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2 O objeto será selecionado tendo como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são:

- ✓ Unidade Orçamentária: 27301
- ✓ Projeto de Atividade: 15.451.0208.1054
- ✓ Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- ✓ Subelemento de despesa: 4.4.90.51.03
- ✓ Fonte de Recurso: 17490000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Também poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, esta não poderá gozar das disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Art. 4º, §1º, inciso II)

5.2 – Esta licitação possui **LOTE ÚNICO**

5.3 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 – Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar com a EMURB ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública

5.3.3 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.4 – Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.5 – Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do art.38 da lei 13.303/2016;

5.3.6 – Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

5.3.7 – Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Procedimento Licitatório.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 – Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 – Abrir as propostas de preços;

6.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7 – Realizar a negociação com o LICITANTE que oferecer o lance mais vantajoso para administração, para que seja obtida melhores condições;

6.1.8 – Verificar a habilitação da PROPONENTE classificado em primeiro lugar;

6.1.9 – Declarar a VENCEDORA;

6.1.10 – Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

6.1.11 – Elaborar a ata da sessão;

6.1.12 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Procedimento Licitatório deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.2 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer procedimento eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

7.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à EMURB ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento licitatório.

8 PARTICIPAÇÃO

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

8.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do procedimento licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lances,

retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.4 – O cadastramento da proposta no sistema de licitações eletrônicas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 – Deverão constar na proposta os seguintes elementos:

9.1.1 – A Proposta de Preços assinada e digitalizada da Arrematante, contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser enviada, atualizada em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa de lances, por convocação do(a) Pregoeiro(a) pelo Sistema Eletrônico, por e-mail: roberto.santos@aracaju.se.gov.br, como também cópia da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, bem como, **TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**.

9.1.3 – Preço unitário e total do serviço a ser contratado;

9.1.4 – Na proposta deverá constar a descrição dos serviços com suas especificações, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

9.1.5 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

9.1.6 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, nos locais de entrega, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do equipamento. Ficará por conta do LICITANTE, a carga, descarga, manuseio e arrumação do equipamento no local de estocagem.

9.1.7 – O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

9.1.7.1 – O prazo da Vigência do contrato será de **400 (quatrocentos) dias** contados a partir da sua assinatura.

9.1.8 – A execução dos serviços, o objeto desta licitação será conforme solicitação do Fiscal do Contrato, da Diretoria de Obras da Emurb.

9.1.9 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data do Início da Sessão de Disputa de Preços, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. Neste caso a EMURB prorrogará o prazo de validade das Propostas, pelo tempo necessário à conclusão dos Recursos.

10 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

10.1 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital e respectivo Termo de Referência, bem como aqueles que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

10.2 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora

10.3 Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

11 ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Procedimento Licitatório, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, Especificações e parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 – Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada VENCEDORA, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 – A Arrematante deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço, detalhando a especificação do objeto licitado, preço unitário e global do lote, prazo de validade da proposta, prazo contratual e demais exigências contidas no Item 9.0, sendo que tal documento deverá ser enviado para o e-mail roberto.santos@aracaju.se.gov.br

12.3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do PROPONENTE, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender às especificações técnicas e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 – Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro deverá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a EMURB.

12.5 – O pregoeiro negociará com a LICITANTE que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

12.6 – RECURSO – O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado, de forma motivada, por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a Declaração da VENCEDORA da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento das razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias. Ficando as demais LICITANTES científicas para que neste mesmo prazo, querendo, apresentem contrarrazões.

12.6.1 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.6.2 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela PROPONENTE.

12.8.3 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.9 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.10 – Se a ARREMATANTE, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no edital, bem como no Item 21.0. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado.

13 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1 – Habilitação Jurídica:

13.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.2 – Regularidade Fiscal:

13.2.1 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.2.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.2.3 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

13.2.4 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal, bem como da Fazenda Municipal;

13.2.5 – A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.3 – Regularidade Trabalhista:

13.3.1 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

13.4.1 - **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.

13.4.2 - O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.

13.5 – Qualificação Técnica:

13.6 – A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR, conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital;

13.7 – DECLARAÇÃO formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme modelo do **ANEXO I**, deste Edital.

13.8 - Registro ou inscrição da Empresa Licitante (por motivo de sua atividade, grifo nosso) e do(s) Responsável (is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região a que estiverem vinculados, conforme exigido no Art. 59 da Lei Federal nº. 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

13.8.1 - No caso da Empresa Licitante ou o Responsável Técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Sergipe, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais, por ocasião da assinatura do Contrato.

13.8.2 – Para comprovação da capacidade técnica deverão ser apresentados atestados com as quantidades mínimas abaixo descritas:

1	URBANIZAÇÃO OU REURBANIZAÇÃO DE PRAÇA	5.000,00	M ²
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	6.000,00	M ²
3	ALMBRADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO	3.000,00	M ²
4	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES	1.400,00	M ²

13.9 – A LICITANTE deverá indicar formalmente, o nome, email e CPF da pessoa que assinará o Contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

13.10 – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocada em data posterior, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.11– O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando- lhe prazo para atendimento.

13.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.13 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

13.14 – A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item 13.0 e seus subitens 13.1 ao 13.7, será INABILITADA.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação à LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 – Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 – Se a adjudicatária, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no edital, bem como no Item 21.0. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado, e se for o caso, assinar o termo do contrato.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 – O compromisso será efetivado através da emissão do CONTRATO ou da ORDEM DE SERVIÇO, nas aquisições advindas do presente processo licitatório, da seguinte forma:

15.2 – A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o CRF (FGTS) e, a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS) no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

15.2.1 – A licitante será convocada para que **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis da convocação, proceda a assinatura e retirada do contrato e da(s) ordem(ns) de serviço, vinculada(s) ao mesmo, conforme previsto, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado aceito pela EMURB.

15.3 – Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15.4 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 13.303/2016

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações da EMURB, compete à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2 Efetuar a entrega do objeto/executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.1.8.1 No caso de contratação cujo prazo seja superior a 180 (cento e oitenta dias), a CONTRATADA deverá comprovar à CONTRATANTE que possui programa de Compliance ou a contratação de um Chief Compliance Officer ou profissional equivalente para desenvolver e instalar o referido programa, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.

16.1.9 Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados a EMURB, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

16.1.10 Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016.

17 OBRIGAÇÕES DA EMURB

17.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações da EMURB, são obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

17.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e no Contrato;

17.1.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

17.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 REAJUSTE

18.1 Com fulcro na **Lei 10.192 de 14/02/2001**, o valor contratual somente sofrerá reajuste de preços após completar a periodicidade mínima de **01 (um) ano**, contados da data da apresentação da proposta.

18.2 Na hipótese da Proposta de Preços contratada ultrapassar a periodicidade de **12 (doze) meses** o seu preço será reajustado pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, publicado pela revista Conjuntura Econômica da FGV.

19 PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da EMURB, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da EMURB, através de depósito em Conta Bancária a ser prévia e expressamente informada pela CONTRATADA, considerando como prova de pagamento e de plena quitação desta;

19.2 - O pagamento será efetuado, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo

3º, Prova de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11 de 07/07/2011;

19.3 – Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, não devendo ser computado, esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

19.4 – A EMURB não se responsabilizará por pagamento em atraso, decorrente de dados bancários fornecidos incorretamente;

19.5 – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução do Contrato, nem implicará em aceitação do fornecimento em desacordo com o previsto no Edital, seus anexos e proposta de preços;

19.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 – Irregularidade, avaria ou defeito nos produtos/serviços executados ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;

20.1.2 – Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;

20.1.3 – Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 – Erro ou vício das faturas;

20.1.5 – Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

20.2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem 20.1.4 acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas na Lei 13.303/2016:

21.1.1 – Advertência;

21.1.2 – Multa moratória;

21.1.3 – Multa compensatória;

21.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMURB, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 – As sanções constantes no subitem 21.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

21.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

21.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

21.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

21.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

21.3.4 – Fizer declaração falsa;

21.3.5 – Cometer fraude fiscal;

21.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

21.4 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela EMURB com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.5 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da EMURB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

21.6 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.2.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

- IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;
- VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

21.7 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a EMURB descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa CONTRATADA. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a EMURB executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

21.8 – A EMURB poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMURB, por até 02 (dois) anos;

21.9 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EMURB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a EMURB revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2 – As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EMURB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMURB.

22.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.7 – As normas que disciplinam este Procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.9 – A participação das PROPONENTES nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.10 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos LICITANTES do procedimento licitatório.

22.11– A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

a) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, no que lhe couber, não transfere à EMURB a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

22.12 – A CONTRATADA deverá cumprir, além do estabelecido pelo Ministério do Trabalho e pela Consolidação das Leis do Trabalho, as regulamentações e instruções do TERMO DE REFERÊNCIA estabelecidas por esta Empresa;

22.13 – As PROPONENTES obrigam-se a elaborar suas propostas, em estrita obediência as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, elemento integrante do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01.044/2025**, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

22.14 – Os empregados da CONTRATADA não manterão nenhum vínculo empregatício com a EMURB, e nenhuma subordinação aos gestores EMURB.

22.15 – Não será permitido à CONTRATADA, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

22.16 – – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundos do presente instrumento.

**EMURB****ARACAJU**
UMA NOVA CIDADE

22.17 – Constitui parte integrante deste edital: **Anexo I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO; Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO; Anexo III –;– DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR; Anexo IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇO; Anexo V – MINUTA DO CONTRATO; Anexo VI – MEMORIAL DESCRITIVO; Anexo VII – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2025.


ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO EMURB

**EMURB****PREFEITURA**
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ANEXO I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a., nossa Proposta relativa ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº **01.044/2025** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PROCEDIMENTO LICITATÓRIO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à EMURB.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 9, subitem 9.1.9 deste Edital.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO II
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação do Edital, item 10.1, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor) Endereço:

CEP:

ANEXO III
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

..... (QUALIFICAR A EMPRESA),
inscrita no CNPJ/MF sob Nº....., por intermédio de seu representante
legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CNPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM() OU NÃO ().

ANEXO IV
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX/2025

PROCESSO 117.299/2025

A **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.118.245/0001-60, com Sede a Av. Augusto Franco, nº 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES**, brasileiro, casado, Empresário, pelo Diretor Administrativo e Financeiro **HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO**, brasileiro, casado, Administrador e pelo Diretor Diretor de Obras Públicas **WALTER CASTRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na forma eletrônica com Registro de preços, publicado no Diário Oficial do município no dia 01/07/2025, com **certame aberto em XX/XX/2025, às 10h00min**, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com endereço na _____, N.º _____, **Bairro:** _____, _____, **CEP:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, brasileiro, maior, portador do CNPJ/MF nº _____ e da CI nº _____, residente e domiciliado em _____, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedeceu integralmente, à lei nº Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX/2025**, para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste para Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025**, devendo ser observadas as especificações exigidas e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, **que passam a fazer parte desta Ata**, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar no lote, conforme consta nos autos, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo

ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de SERVIÇO, em igualdade de condições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, no seu aspecto operacional e legal.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do objeto, a empresa fornecedora e os representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e documento 1, parte integrante desta.

V - CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

5.1 Os serviços deverão ser executados nas especificações contidas no instrumento convocatório, em conformidade com a solicitação da **EMURB**, no prazo de até **30 (trinta)** consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VI - CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações do fornecimento registrado neste instrumento serão efetuadas através de CONTRATO, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O CONTRATO DE FORNECIMENTO será encaminhado ao detentor da Ata, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de FORNECIMENTO poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Procedimento Licitatório nº 01.044/2025**:

I – Executar os serviços nos padrões estabelecidos pela **EMURB** desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Não será aceito o serviço/fornecimento que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **EMURB** cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **EMURB**, no tocante a apresentação dos veículos, conforme contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o **CONTRATO FORNECIMENTO**;

VI – A falta no cumprimento do contrato, má execução ou inexecução do mesmo, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades da Lei.

VII – Possibilitar à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **EMURB**;

XI – Indenizar terceiros e/ou a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas,

com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XIV – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII – Solicitar à **EMURB**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de Serviço, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da **EMURB**

VIII - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

8.1 São responsabilidades do Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Único – A ausência ou omissão da fiscalização da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** não eximirá a **DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO** das responsabilidades previstas nesta Ata.

IX - CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA EMURB

9.1 A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB ou órgãos participantes obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser executado o objeto;
- II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
- III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;
- IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

X - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

10.1 A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato Fornecimento, com o respectivo atesto da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11 de 07/07/2011;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** solicitará ao detentor do registro, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**.

II – Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor do registro em ata será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do mesmo, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do detentor relativas ao fornecimento do lote;

Parágrafo Quinto – Caso a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 São obrigações do contratado:

– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Aracaju pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos abaixo:

- ✓ **Unidade orçamentária: 27301**
- ✓ **Projeto atividade: 15.451.0208.1054**
- ✓ **Elemento de despesa: 449051.00**
- ✓ **Subelemento de despesa: 449051.03**
- ✓ **Fonte de recurso: 17490000**

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o **Edital de Procedimento licitatório nº 01.044/2025** e seus anexos e as propostas da empresa classificada.;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, XX de XXXX de 2025

ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES

Presidente da EMURB

HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALTER CASTRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor de Obras Públicas

Contratada

ANEXO IV
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025
DOCUMENTO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0xx/2025, celebrada entre a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Procedimento Licitatório 01.044/2025**, cujo objeto é **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste para Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB .**

EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TEL/FAX :

E-MAIL:

CEP:

REPRESENTANTE:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

Aracaju, XX de XXXX de 2025

ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARÃES
Presidente da EMURB

HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTNO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALTER CASTRO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Obras Públicas

Beneficiário

ANEXO V
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO –
EMURB E A FIRMA _____.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Serviço, de um lado a **Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB**, órgão da Administração Indireta, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **13.118.245/0001-60**, com Sede a Av. Augusto Franco, nº 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES**, brasileiro, casado, Empresário, pelo Diretor Administrativo e Financeiro **HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO**, brasileiro, casado, Administrador e pelo Diretor de Obras Públicas **WALTER CASTRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com endereço na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do CNPF/MF nº _____ e da CI nº _____, residente e domiciliado(a) _____, tem como justo e contratado o seguinte:

DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos materiais/equipamentos definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de ____/____/2025 do Senhor Presidente da EMURB, em Processo Administrativo nº **117.299/2025**.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta contratação decorre de licitação sob modalidade de **Procedimento Licitatório**, nos termos e condições do **Edital nº 01.044/2025**, cujo resultado foi homologado em **XX/XX/XXXX** pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 13.303/2016, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste para Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.**

1.2 CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A EMURB pagará à Contratada pelo serviço do objeto deste Contrato, a importância de **XXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA III – PRAZOS

3.1 - O prazo contratual será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

3.2 – O prazo de Vigência do contrato será de **400 (quatrocentos) dias**, a partir de sua assinatura.

3.3 – A Contratada será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Procedimento Licitatório originante deste instrumento.

CLÁUSULA IV – RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos abaixo:

- Unidade Orçamentária: 27301
- Projeto de Atividade: 15.451.0208.1054
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- Subelemento de despesa: 4.4.90.51.03
- Fonte de Recurso: 17490000

CLÁUSULA V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a Contratada, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista(CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação, devidamente aceito pela

fiscalização da EMURB, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- a) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da EMURB.
- b) Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 Documento a serem apresentando apenas uma vez no início do contrato:

- a) Termos de abertura e encerramento;
- b) Declaração da contabilidade (assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador) (modelo no setor financeiro);
- c) CNO (quando for o caso);
- d) ART (quando for o caso).

7.1.5 Documentos a serem **apresentados mensalmente** (independente do período da medição a ser paga):

- a) SEFIP (Guia de recolhimento do FGTS) com comprovação de pagamento;
- b) DARF Previdenciário (Guia de recolhimento do INSS) com comprovação de pagamento;
- c) Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e Previdenciários - DCTF;
- d) Relatório Resumo de Débitos – DCTF;
- e) Relação da SEFIP;
- f) Folha de pagamento analítica;

- g) Comprovante de pagamento dos funcionários relacionados na SEFIP (cópias de contracheques assinados ou comprovantes de transferência bancária);
- h) Outro documento que justifique a saída de algum funcionário na relação da SEFIP (Podendo ser: termo de rescisão de contrato de trabalho assinado pela empresa prestadora dos serviços e pelo funcionário que está sendo desligado, declaração de transferência entre CNO's, comprovantes de afastamento do INSS, etc.).

7.1.6 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da Contratada;

7.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a EMURB, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela EMURB dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A EMURB fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Irregularidade no fornecimento, ou fornecimento fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d) Erro ou vício da Fatura;
- e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.
- f) **No caso de contratação com os valores previstos no art. 1º da Lei 5.421/2019 e cujo prazo seja superior a 180 (cento e oitenta dias), a CONTRATADA deverá comprovar à CONTRATANTE que possui programa de Compliance ou a contratação de um Chief Compliance Officer ou profissional equivalente para desenvolver e instalar o referido programa, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 8º da referida Lei .**

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMURB, compete à Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causadas a EMURB, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.
- j) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMURB, são obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A Contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas na Lei 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a EMURB, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 – Fizer declaração falsa;

11.3.5 – Cometer fraude fiscal;

11.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela EMURB com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da EMURB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

11.6 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.2.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- b) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- c) No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- d) No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;
- e) Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a EMURB descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a EMURB executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 – A EMURB poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMURB, por até 02 (dois) anos;

11.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EMURB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

CLÁUSULA XII – REAJUSTE

12.1 Com fulcro na **Lei 10.192 de 14/02/2001**, o valor contratual somente sofrerá reajuste de preços após completar a periodicidade mínima de **01 (um) ano**, contados da data da apresentação da proposta.

12.2 Na hipótese da Proposta de Preços contratada ultrapassar a periodicidade de **12 (doze) meses** o seu preço será reajustado pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, publicado pela revista Conjuntura Econômica da FGV.

CLÁUSULA XIII – CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

13.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DE CONTRATO

14.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da EMURB.

CLÁUSULA XV – DA VINCULAÇÃO

15.1 – VINCULAM-SE A ESTE CONTRATO:

- a) Procedimento Licitatório nº 01.044/2025
- b) Documentação da Contratada (Proposta de Preços e habilitação);
- c) Homologação do Presidente de2025;
- d) Publicação.

CLÁUSULA XVI – RESCISÃO

16.1 – Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016, o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante a subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, observado o presente Contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- d) A dissolução da sociedade;
- e) A decretação de falência da CONTRATADA;
- f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- g) Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- h) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual.

CLÁUSULA XVIII – FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, assim, por se acharem justos e contratados assinam o presente Contrato nº ____/____, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus Jurídicos e Legais efeitos, na presença das testemunhas infra-assinada.

Aracaju, ____ de ____ de 20____.

ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES
Presidente da EMURB

HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALTER CASTRO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Obras Públicas

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VI**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025
MEMORIAL DESCRITIVO****MEMORIAL DESCRITIVO PARA URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE
DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.****DO OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever a **URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.**

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeito e completo acabamento das obras e serviços, a empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais nos termos do Código Civil Brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A presença da **Fiscalização da EMURB** não implica a diminuição das responsabilidades acima citadas.

Deverá a empreiteira, obrigatoriamente, ter no local de cada obra um profissional (engenheiro civil), legalmente habilitado no **CREA-SE**, como responsável geral da obra, e um auxiliar como encarregado geral.

As determinações da **Fiscalização da EMURB** que devem ser cumpridas não implicam corresponsabilidade e devem ser consideradas como complementares, cabendo à empreiteira promover os ensaios e as providências que julgue indispensáveis à qualidade e à segurança da obra.

DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Será de exclusivo critério da **Fiscalização da EMURB** a especificação complementar, a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais e para isto poderá solicitar da empreiteira a realidade de todos os ensaios que julgar necessários, os quais serão remunerados conforme planilha orçamentária. Os ensaios exigidos pela Fiscalização da EMURB que não estiverem em planilha orçamentária deverão ser remunerados seguindo as mesmas condições contratuais e preços de mercado. Os ensaios poderão ser substituídos por certificados de ensaios emitidos por Órgãos Oficiais, desde que estes forneçam as principais características técnicas que permitam à **Fiscalização da EMURB** comprovar a qualidade.

Para as obras e serviços que forem contratados caberá à empreiteira fornecer e conservar equipamento mecânico, ferramentas e equipamentos de proteção individual, referentes à segurança e higiene do trabalho, que deverão ser modernos e eficazes, aplicar mão de obra idônea de modo a reunir em serviços uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, e engenheiros civis, que assegure progresso satisfatório das obras, bem como obter os materiais em quantidades suficientes para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação à **Fiscalização da EMURB**, de todo e qualquer material a serem utilizados na obra, bem como os catálogos, mostruários, folhetos técnicos, etc. antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela mesma.

A proposição de substituição de qualquer material por um similar e sua aceitação ou não pela **Fiscalização da EMURB**, não será motivo justificado para atraso na conclusão das obras.

A **Fiscalização da EMURB** não tomará conhecimento dos materiais que por acaso existam no canteiro da obra e não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a empreiteira a retirada deste material do canteiro de obras, no prazo de **48 horas** após a notificação fiscal.

DO INÍCIO DAS OBRAS

A empreiteira iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo contrato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço fornecida pela **EMURB**.

DOS SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da empreiteira a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, sofrido pelos seus operários, usos indevidos de patentes registradas e ainda por resultante de caso fortuito e danificação da obra em construção até definitiva aceitação dela pela **EMURB**, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

DAS LICENÇAS E FRANQUIAS

A empreiteira é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras, à segurança pública e às normas de segurança e higiene do trabalho, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas, impostos (**CREA**, Prefeitura, **INSS**, etc.) e taxas de consumo de água, luz e força.

A empreiteira é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas impostas pelas autoridades **Fiscalizadoras**.

O registro da obra no **CREA** e no **INSS** deve ser efetuado em tempo hábil, pela empreiteira, e as cópias das matrículas em ambos os órgãos deverão ser apresentadas à **Fiscalização**.

DO LIVRO DE OCORRÊNCIAS

Todas as ordens de serviços e comunicações da **Fiscalização da EMURB** à empreiteira ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, devendo ser utilizado para tal o Livro de Ocorrências.

DO ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTAÇÃO

01 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela **EMURB** para execução da Obra.

02 - Dos resultados desta verificação preliminar, a qual será feita antes da assinatura do contrato, deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à **EMURB**, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenham sido observados, inclusive sobre quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

DOS PROJETOS

Todos os projetos e detalhes construtivos ou complementares aos projetos fornecidos pela **EMURB**, que deles se precise para execução dos serviços, serão elaborados unicamente pela empreiteira e deverão ser apresentados à **EMURB** para aprovação, antes da sua execução, gravados em CD ROM e 02 vias plotadas, aprovados pelos órgãos competentes quando for o caso. Todos os projetos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado e serem registrados no CREA através de anotação de responsabilidade técnica (A.R.T.).

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
01.01.001	Equipe Dirigente	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da
01.01.002	Manutenção do Canteiro	
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
01.02.001	Caminhão carroc. madeira 4,0 l (94,0 kw ou equivalente)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	
01.03.001	Locação de container - Escritório com banheiro - 8,20 x 2,20m	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03.002	Locação de container - Almoxnado com banheiro - 8,00 x 2,30m	Especificação 1.01.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03.003	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Especificação 1.01.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03.004	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Especificação 1.01.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03.005	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	Especificação 1.01.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03.006	Ligação provisória de esgoto	Especificação 1.01.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
01.03.007	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB
01.03.008	Projeto de iluminação de áreas externas (praças, calçadas, ortas, complexo com várias edificações, etc até 100.000m	Especificação 3.01.01 do Sistema ORSE da CEHOP
01.04	FRETE	
01.04.001	FRETE DE MATERIAL ARENOSO	
01.04.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP
01.04.002	FRETE DE MATERIAL BRITADO	
01.04.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP
2	URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS	
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	
02.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.01.002	Tapume com telha metálica. af. 05/2018	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.01.003	Locação de praças com piquetes de madeira	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.02	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	
02.02.001	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.002	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.003	Demolição de alvenaria de pedra	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.004	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.005	Demolição da alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.006	Demolição de concreto manualmente	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.007	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. af. 09/2023	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.008	Remoção e reposição de meio-fio	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.009	Remoção de tubo de concreto dn=0,20 m com escavação manual	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.010	Remoção de tubo de concreto dn=0,30 m com escavação manual	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.011	Remoção de tubo de concreto dn=0,40 m com escavação manual	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.012	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.013	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af. 12/2017	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.014	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.015	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.016	Remoção de tela galvanizada	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.017	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	Especificação 1.01.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.018	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	Seguir orientação da Fiscalização EMURB e orientação do FABRICANTE do produto
02.02.019	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.02.020	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.02.021	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte. Rev 01_03/2025	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.02.022	Coleta e carga manuais de entulho	Especificação 2.03.07 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.023	Carga mecânica de material de 1ª categoria	Especificação 2.03.07 do Sistema ORSE da CEHOP
02.02.024	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	Deverá ser executado segundo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.02.025	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP

02.03	TERRAPLENAGEM	
02.03.001	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.03.002	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.004	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.005	Carga mecânica de material de 1ª categoria	Especificação 2.03.07 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.006	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.03.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.008	Base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusivo material de base)	Especificação 2.03.08 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.009	Material para base na jazida, exclusive limpeza, corte, carga/descarga e transporte	Especificação 2.03.08 do Sistema ORSE da CEHOP
02.03.010	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	Especificação 2.01.09 do Sistema ORSE da CEHOP
02.04	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	
02.04.001	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Especificação 1.03.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.04.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	Especificação 1.03.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.04.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Especificação 1.03.05 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.04.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Especificação 1.03.05 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.04.005	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	Especificação 1.03.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.04.006	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 05 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Especificação 1.03.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.04.007	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Especificação 1.03.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.04.008	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.05	PAVIMENTAÇÃO	
02.05.001	Regularização Manual	
02.05.002	Colchão de areia	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_ 04/2022	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.05.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_ 08/2022	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.005	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Especificação 2.03.19 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.006	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.007	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.008	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.009	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Especificação 1.11.02 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.010	Assentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.011	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.012	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m², NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.013	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m², NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.014	Assentamento de bloco de concreto vibroprensado, intertravado, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.015	Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.05.016	Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum. af_ 05/2020	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.06	ACESSIBILIDADE	
02.06.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB.
02.06.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.003	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.004	Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.005	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.006	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes)	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.007	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.008	Corrimão central para arquibancada tipo U invertido, em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com h livre = 1,30m, esp = 0,20m chumbadores para fixação em piso concreto	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.009	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.010	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3,00m (1 1/2") e barra verticais quadrada (3/4") a cada 11cm	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.011	Placa de sinalização, dim. 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.012	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.013	Sinalização para deficientes - faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.014	Demarcação de pavimentos c/ tinta acrílica rodoviária cor amarela, 01 demão	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.06.015	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/rolo - R1	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.

02.07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	
02.07.001	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Especificação 1.02.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.07.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada aparente), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	Especificação 1.04.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.07.003	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Especificação 1.04.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.07.004	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Especificação 1.04.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.07.005	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Especificação 1.04.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.07.006	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Especificação 1.11.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.07.007	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Especificação 1.11.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.08	PARQUE INFANTIL	
02.08.001	Pó de pedra	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.003	Piso moldado in loco SBR resinado, SENDO 25mm SBR + 5mm borracha EPDM, com borracha PIGMENTADA colorida, monolítica sem juntas ou emendas	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.004	Gradil com peças de eucalipto d=10cm e travamento horizontal a cada 11cm com peças de eucalipto d=5cm - h= 0,90m e detalhe em chapa 1,20mm pintada	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.005	Brinquedo - Jacaré pequeno, modelo M131, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.006	Brinquedo - Caramujo, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.007	Brinquedo - Elefante, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.008	Brinquedo - Cavalinho, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.009	Gangorra PCD com 2 pranchas, em chapa de aço carbono, Fácil Esporte ou similar, fornecimento e instalação	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.010	Brinquedo - Balanço frontal para PCD, modelo M117, da Fácil Esporte ou similar, fornecimento e instalação	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.011	Fornecimento e Assentamento de Gira-gira (carrossel) Adaptado	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.012	Brinquedo - Gira-gira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.013	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/maneja plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4" - pintado nas cores da pref. de Aracaju 2025	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.014	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 02 pranchas - nas cores da Perf. de Aracaju 2025	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.015	Recuperação e pintura de gangorra em estrutura de concreto	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.016	Recuperação de Balanço para parque infantil	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.017	Brinquedo Túnel/Escomegador pintado nas cores da Pref. de Aracaju 2025	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.018	Escomegadeira em concreto nas cores da Pref. de Aracaju 2025	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.019	Brinquedo - TREPA TRONCO com aplicação de verniz	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.020	Escala de cilindros nº 7 c (padrão emurb)	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.08.021	Brinquedo amarelinha (padrão emurb)	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	
02.09.001	Equipamento de ginástica - Simulador de caminhada duplo- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.002	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.003	Equipamento de ginástica - Simulador de cavalgada- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.004	Equipamento de ginástica - Twister triplo - galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.005	Equipamento de ginástica - Rotação diagonal dupla- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.006	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.007	Equipamento de ginástica - Extensão lombar-galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.008	Equipamento de ginástica - Espalidar- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.09.009	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal dupla- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.10	COBERTURA / ESQUADRIAS	
02.10.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1", com reposição de 30% do material - R1	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.002	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.003	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5x3 e ripa 5x1,5, exclusive peças principais	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.005	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso, Rev 02	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.006	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 6mm ondulada eternit 6mm	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.007	Revisão de esquadria de madeira	Especificação 1.10.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.008	Revisão de esquadrias de alumínio	Especificação 1.10.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.009	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	Especificação 1.10.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.010	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	Especificação 1.10.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.10.011	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	Especificação 1.10.01 do Sistema ORSE da CEHOP

02.11	PERGOLADOS	
02.11.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.11.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.11.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.11.004	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.11.005	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.11.006	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	Especificação 1.05.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12	PET PLACE	
02.12.001	Regularização Manual	Especificação 1.13.07 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_ 04/2022	Especificação 1.13.07 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.003	Colchão de areia	Especificação 1.13.07 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_ 08/2022	Especificação 1.13.07 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.005	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Especificação 1.13.07 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.006	Gangorra para cães - Pet Agility	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.007	Salon Pet Agility - 12 hastes	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.008	Salto em 3 Níveis - Pet	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.009	Pet place rampa sobe e desce mod	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.010	Obstáculo Dog agility jump 02 - PNEU	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.011	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.012	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.013	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusiva estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.014	Mureta em alvenaria de bloco cerâmico e=9cm, com h=0,45m, chapiscada e rebocada, inclusive fundação em calha	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.015	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_ 04/2023	Especificação 1.14.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.016	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_ 04/2023	Especificação 1.14.04 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.017	Gratiz em tela nylonfor Beigo ou similar, h=1,10m com figuras em chapa 1,2mm em ambos os lados	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.12.018	Portão em ferro de abrir, em gratiz nylonfor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão beigo ou similar - R1	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13	PINTURAS GERAIS	
02.13.001	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.13.002	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.13.003	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calagem). af_ 05/2021	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.004	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/rolo - R1	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica premium nas cores padrão Pref. De Aracaju 2025	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.007	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.008	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.009	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.010	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.13.011	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Especificação 1.14.02 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.14	MOBILIÁRIO URBANO	
02.14.001	Banco com concreto dim. 0,50x1,50m com encosto e assento em madeira - Emurb 2025	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.14.002	Banco sem concreto dim. 0,50x1,50m e assento em madeira - Emurb 2025	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.14.003	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido, com tabuleiro em pastilha cerâmica, sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica.	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.14.004	Recuperação de mesa e banco de praça em madeira com pés em ferro fundido, incluindo pintura, substituição de madeira e parafusos e reparos nos pés em ferro fundido	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.14.005	Mureta/Banco h=0,45m (em alvenaria de pedra e concreto) c/ pintura	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB
02.14.006	Lixeira coleta seletiva (Fiberglass) 2 cestos com tampa frontal suporte galvanizado 87x31x134cm 40L cada - 8kg; cod 9858c ou similar	Deverá ser executado seguindo a orientação da Fiscalização da EMURB

02.16	PAISAGISMO	
02.15.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.002	Pó de pedra	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.003	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.004	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.005	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.006	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.007	Planta - Aroeira da praia (echinus terebinthifolius), fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.008	Planta - Hibisco vermelho (Hibiscus rosa-sinensis), fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.009	Planta Pitangueira - eugenia uniflora, fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.010	Planta - Jasmim bogeri (Jasminum sambac "duque"), fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.011	Planta - Tumbéria (trepadeira - tumbéria), fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.012	Planta - Mangueira variada (mangifera), fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.15.013	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	Especificação 1.20.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
02.16.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.003	Proteção contra furtos de cabos elétricos, em caixas de passagem 0,40x0,40x0,40m	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.005	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.006	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.007	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.008	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.009	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.010	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.011	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.012	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.013	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.014	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750v / 70°C	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.015	Cabo de cobre flexível isolado, seção 10mm², 450/750v / 70°C	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.016	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90°C	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.017	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,8Kv/1Kv/90°	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.018	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm² - 0,8Kv/1Kv/90°	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.019	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.020	Instalação de Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm², 450/750v (adaptado da comp 11412/Orse)	Especificação 1.06.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.021	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.022	Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.023	Implantação de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de Ø 9 a 12m	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.024	Fornecimento e instalação de poste cônico com h útil=5,00m e com base metálica (ref. Ibilux PRTF - 05/40 ou similar)	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.025	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. af. 02/2025 ps	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.026	Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. af. 02/2025 ps	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.027	Luminária tipo arandela foco duplo em alumínio escovado, cor branco, ref.40/2, Serra, Dimilux ou similar, inclusive lâmpadas halógena refletora E-27 60w/127v	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.028	Refletor modular LED 300w DC com DPS 6x50w 90° 5000k 150lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref. RFMLED-DCDPS-90-300-50-3C-ME, da G-light ou similar	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.029	Arandela de parede 1 facho, para lâmpada pilão de led, estrutura em alumínio, branco, ref. 510-2 linha Kube da Dimilux ou similar	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.030	Luminária de piso corpo em alumínio com lâmpada de led 1,4w, ref.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, da Philips ou similar	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.031	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.032	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.033	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	Especificação 1.06.10 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.034	Fornecimento e implantação de rede foto-elétrica em poste	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.035	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com cabo em norli	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.036	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN exclusive disjuntores	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.037	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.038	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.039	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.040	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.041	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.042	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.043	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.044	Disjuntor termomagnético bipolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.045	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.046	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.047	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.048	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP
02.16.049	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	Especificação 1.06.06 do Sistema ORSE da CEHOP

02.17	QUADRAS POLIESPORTIVAS	
02.17.001	Mureta em alvenaria esp=19cm para alambrado ou gradil h=40cm, inclusive revestimento e pintura	Especificação 1.20.01 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.17.002	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.003	Tela de aço galvanizado fio 12bwg com revestimento, malha 2"	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.004	Alambrado para quadra, estruturado por tubos de aço galvanizado 2" na vertical e 1 1/2" na horizontal, com tela de arame galv. revestida em pvc, fio 12 bwg e malha quadrada 5 x 5 cm, formando quadros de 1,60 x 1,60 m, exceto mureta	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.005	Alambrado em tora de eucalipto tratado perfil premium autoclavado composto por pilares em Ø11cm e vigas em Ø9cm, modelo de ref. Amaru ou similar	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.006	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.007	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.008	Fornecimento e montagem de tubo de aço galvanizado de 4"	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.009	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Especificação 1.20.03 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.010	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.17.011	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m), fornecimento e instalação	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.012	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.013	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.014	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af. 04/2023	Especificação 1.14.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.015	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Especificação 1.14.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.016	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Especificação 1.14.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.017	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	Especificação 1.14.04 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.018	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.019	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.020	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.17.021	Marcação de quadra de esporte com 2 demãos de tinta novacor (Medida pela área efetiva de pintura)	Especificação 1.13.01 do Sistema ORSE da CEHOP
02.18	DIVERSOS	
02.18.001	Revisão de ponto de água tipo 1	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.002	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.004	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.005	Fornec. e Assent. Tampa de BL em concreto armado h=0,07m	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.006	Fornec. e Assent. Tampa de PV em concreto armado h=0,10m	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.007	Fornec. e assent. tampa de canaleta em grelha de concreto armado 0,80x0,30x0,05m	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.008	Fornec. e assent. de grelha de concreto armado 0,45x0,70x0,07m para BL	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.009	Tubo pvc rígido c/anel borcha, serie reforçada, p/ esgoto e águas pluviais, d = 150mm	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.010	Recuperação de Boca de lobo com grelha de concreto	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.011	Recuperação de P.V. 1,20 x 1,20 com assentamento de tampa de concreto	Especificação 1.09.03 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.012	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, incluso montagem, desmontagem e colocação de tela	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP
02.18.013	Impermeabilização antirraiz para jardins, com utilização de 02 demãos de pintura a base de alcatrão	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.014	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.
02.18.015	Marco inaugural com conjunto de placas em acrílico cristal cast. conforme detalhe padrão EMURB - 2018	Especificação 1.20 do Sistema ORSE da CEHOP.

OBSERVAÇÕES FINAIS

OBSERVAÇÃO 1: EM QUALQUER PARTE DESTE MEMORIAL DESCRITIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP ÀS QUAIS ELE SE REFERE, COMO TAMBÉM DO ORÇAMENTO ANEXO E DOS PROJETOS CORRESPONDENTES E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, EM QUE FOREM DETERMINADAS MARCAS DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS PODERÃO SER USADOS SIMILARES.

OBSERVAÇÃO 2: OS PROJETOS ANEXOS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, O ORÇAMENTO ANEXO E ESTE MEMORIAL DESCRITIVO E AS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP ÀS QUAIS ELE SE REFERE, SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI.

HAVENDO DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DOCUMENTOS CITADOS NA OBSERVAÇÃO 2, DEVERÃO SER OBEDECIDOS PRIORITARIAMENTE OS PROJETOS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, COM EXCEÇÃO DE DISCREPÂNCIAS ENTRE AS UNIDADES DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO E OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP E DESTE MEMORIAL DESCRITIVO, POIS, NESTE CASO, DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS UNIDADES DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO.

OBSERVAÇÃO 3: AS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA ORSE DA CEHOP ÀS QUAIS ESTE MEMORIAL DESCRITIVO FAZ REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE

www.cehop.se.gov.br.

OBSERVAÇÃO 4: O SISTEMA ORSE, DE PROPRIEDADE DA CEHOP-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COM O QUAL FOI ELABORADO O ORÇAMENTO DA OBRA À QUAL ESTE MEMORIAL DESCRITIVO FAZ REFERÊNCIA, ESTÁ DISPONÍVEL PARA "DOWNLOAD" GRATUITO NO SITE **www.cehop.se.gov.br**, OU PODE SER ADQUIRIDO, GRAVADO EM CD, ATRAVÉS DE PAGAMENTO À CEHOP(VER INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO NO MESMO SITE).

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01.044/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste para Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

DO OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da referida obra, bem como definir os materiais a ser empregados na obra. O empreendimento constitui na Urbanização e Reurbanização de Diversas Praças no Município de Aracaju/SE, nesta capital. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constan do presente termo de referência a descrição dos elementos constituintes dos serviços e suas respectivas especificações, na forma do sistema de **REGISTRO DE PREÇO**.

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação da **URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NESTE PARA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** visa garantir a conservação, segurança, funcionalidade e melhor aproveitamento dos espaços públicos pela população, considerando a importância das praças como áreas de lazer, convivência e promoção de qualidade de vida.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão executadas obras relativas à Urbanização e Reurbanização de diversas praças no município de Aracaju/SE seguindo as seguintes especificações:

➤ **Administração Local**

A administração da obra é formada por 01 (um) engenheiro sênior, 01 (um) engenheiro júnior, 01(um) engenheiro pleno de planejamento e medição, 01 (um) engenheiro pleno de segurança do trabalho, 01 (um) técnico em segurança do trabalho, 02 (dois) técnicos nível médio, 05 (cinco) encarregados, 01 (um) auxiliar de almoxarife, 02 (dois) apontadores, 01 (um) motorista.

Na manutenção do canteiro está composta com os materiais necessários para manutenção desse canteiro, como também a despesa referente à taxa do CREA/SE.

➤ **Instalação do Canteiro**

O Canteiro de Obras é composto pela locação de containers contendo escritório, almoxarifado, banheiros, ligação provisória de água, luz e esgoto. Como também a desmobilização do canteiro assim que a obra for concluída.

Será também confeccionado o Projeto de iluminação de áreas externas (praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações, etc) até 100.000m², conforme necessidade da obra.

➤ **Serviços Preliminares**

Os Serviços Preliminares são constituídos pela limpeza manual do terreno, execução do tapume metálico para fechamento dos locais para execução dos serviços, e a locação de praças com piquete de madeira.

➤ **Demolição/Remoção**

É constituída pela demolição/ remoção de estruturas de concreto, de estrutura de madeira, de alvenaria, de pavimentação (paralelepípedo/ cimentado/ intertravado). Também será composta pela demolição de estrutura metálica (alambrado, telas, guarda-corpo), e remoção de árvores.

Todo material de bota fora deverá ser carregado e transportado em caminhão basculante até área licenciada para descarte de resíduos sólidos. Também deverá ser utilizada para a coleta de resíduos sólidos da construção civil a locação de caixa coletora de entulho.

➤ **Movimento de Terra**

A movimentação de terra é composta por escavações manuais e mecanizadas de valas com profundidades variáveis. O material da escavação é transportado e descartado em área licenciada.

O reaterro das valas será executado de forma manual com o lançamento e compactação do material.

Nessa etapa também será executada a base, que deverá ser executada com material de jazida para base.

Vale ressaltar que o material de jazida para base deverá ser extraído de jazida licenciada. A CONTRATADA deverá apresentar a licença da jazida à fiscalização antes do início da execução do serviço.

Todo e qualquer material que será utilizado nesta etapa da obra deverá ser previamente submetido à Fiscalização, para sua anuência.

➤ Alvenaria e Estrutura

A estrutura será executada em concreto armado $f_{ck}=21,0\text{MPa}$, usinado, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).

Também será executada a recuperação de armadura para pilares de 12x20cm, 4Ø10 mm, incluso a remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos com espaçamento de 12cm (para casos de ferragens totalmente expostas), obedecendo a todas especificações técnicas exigidas para a execução desse serviço.

Já para os serviços de alvenaria serão considerados as seguintes tipologias:

- Alvenaria de pedra calcária argamassada com cimento e areia traço t-4 (1:5) - Confeção mecânica e transporte;
- Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia);
- Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm;
- Alvenaria de bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm;
- Alvenaria de bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm

Quando necessário, deverão ser executados o chapisco, o reboco e o emboço de acordo com a especificação informada na planilha orçamentária.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ Pavimentação

Será executada da seguinte forma:

Passeio/ Calçada: Será executado com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado.

Piso estampado: Será executado com concreto usinado, $f_{ck}= 25\text{mpa}$, não armado, estampado, colorido, tipo Tech-stone ou similar, e = 8cm, com a regularização e compactação do subleito, lona plástica, inclusive juntas serrada 5x10 a 40mm.

Revestimento cerâmico (piso/ parede): Cerâmica 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, inclusive regularização de base.

Pavimentação em paralelepípedo: Será executado sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico.

Piso intertravado - natural: Será executado em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m², NBR9781, Fck(min)=35MPa, sobre coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.

Piso intertravado – colorido: Será executado com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm, sobre coxim de areia.

Piso em pedra portuguesa: Será executado em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.

Meio fio: As guias de contorno (meio-fio) deverão ser em concreto simples. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção de concreto simples. Esse e todos os serviços devem ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Acessibilidade**

Serão executadas rampas atendendo todas as normas de acessibilidade, conforme projeto. Deverá ser confeccionado Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada AC-ii, rejuntado, inclusive regularização de base.

- Direcional – são pisos com superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido.
- Alerta – são pisos com superfície de relevo tronco cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção ou perigo.

E para segurança dos usuários que irão frequentar o espaço público, deverão ser executados em pontos estratégicos definidos no projeto guarda-corpos e corrimãos atendendo a especificação informada.

A sinalização horizontal será executada através de pintura com tinta acrílica rodoviária para demarcação de pavimentos, com tinta novacor para a pintura de piso. Será também instaladas placas metálicas para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm, placas metálicas 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado", e faixa para degraus em borracha, dim 200 x 30mm.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Iluminação Pública**

Toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do sistema de Iluminação Pública, tais como cabos, fios, eletrodutos, caixas, quadros, postes, luminárias, dispositivos de segurança, e etc., deverão ter as mesmas especificações técnicas e qualitativas descritas pelo projetista, tais como durabilidade, desempenho, eficiência, curva de performance, devendo ser previamente submetida à Fiscalização, para sua anuência.

Caberá à CONTRATADA manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas, por todo o prazo da obra sem ônus à CONTRATANTE.

➤ **Quadra de Esportes e Equipamentos**

Esta etapa contemplará a execução de mureta em alvenaria de bloco cerâmico inclusive a pintura, atendendo às especificações técnicas descritas nos projetos executivos.

Também serão executados os serviços de revisão de estrutura metálica (alambrado e guarda-corpo), quando houver a necessidade. Os locais onde serão executados estes serviços serão sinalizados à CONTRATADA pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Será executado alambrado estruturado com tubos de ferro galvanizado de Ø 2" e 1", com esp=2,40mm, e tela em arame galvanizado revestido com fio 12 bwg malha quadrada 5x5cm ou em tora de eucalipto tratado perfil Premium autoclavado composto por pilares em eucalipto com Ø 11cm e vigas em 9cm, já com portão tendo como referencia o modelo da Amaru ou similar.

Será instalado tubo de aço galvanizado Ø 4" e cabo de aço 8mm (tensor para colocação da rede de proteção em nylon malha 10x10cm nas quadras, quando for necessário.

Para execução do pavimento da pavimentação das quadras será executados camada impermeabilizadora com esp=10cm, regularização de base com argamassa traço t4 com 2,50cm e piso de alta resistência com esp= 12mm na cor cinza, juntas plásticas, polido e encerrado.

Poderá ser instalado também nas quadras a grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.

O fornecimento e instalação de novos equipamentos esportivos (traves para futsal, tabela para basquete, e poste para voleibol com rede) também está contemplada nesta fase da execução da obra.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Equipamento de Ginástica**

Os equipamentos de ginásticas deverão ser instalados nos locais sinalizados nos projetos executivos obedecendo às especificações técnicas e qualitativas descritas neles.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Equipamentos de Parque Infantil**

Os equipamentos destinados ao Parque Infantil deverão ser instalados nos locais sinalizados nos projetos executivos obedecendo às especificações técnicas e qualitativas descritas neles.

Também serão executados os serviços de revisão em alguns equipamentos (gangorra em estrutura de concreto e balanço), quando houver a necessidade. Os locais onde serão executados estes serviços serão sinalizados à CONTRATADA pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Mobiliário Urbano**

O Mobiliário Urbano deverá ser executado conforme padrão constante nas peças gráficas apresentadas. As peças que serão recuperadas/ reformadas deverão ser indicadas à CONTRATADA pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Cobertura e Esquadrias**

Foram previstas 02 (duas) tipologias de cobertura para serem executadas no decorrer da obra, cobertura com telha cerâmica tipo canal, e cobertura com telha fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso.

Para a cobertura com telha cerâmica deverá ser executada a estrutura em madeiramento em massaranduba/ madeira de lei, acabamento serrado com ripão 5x3 e ripa 5x1,5. E para a cobertura com telha fibrocimento deverá ser executada a estrutura em madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm.

As áreas de cobertura que serão revisadas deverão ser indicadas à CONTRATADA pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Também foi previsto o fornecimento e instalação de portas de madeira de lei, almofadada e inclusive batentes e ferragens.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, quais sejam: nós, rachaduras, falhas, escoriações, empenamentos, etc.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

As ferragens (dobradiças e fechaduras) deverão ser de primeira qualidade, e com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem.

As esquadrias de madeira e metálicas que serão revisadas deverão ser indicadas à CONTRATADA pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Pergolados**

Os pergolados serão executados em peças de eucalipto tratado com diâmetros detalhados nos projetos executivos.

Deverá ser executada sobre a superfície de madeira a pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Pinturas Gerais**

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Pet Place**

Área projetada para proporcionar aos animais de estimação um espaço seguro e adequado para brincar, socializar e se exercitar.

O passeio será executado com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado.

Será executado no entorno do Pet Place um gradil em tela nylofor Belgo ou similar, h=1,10m com figuras em chapa 1,2mm em ambos os lados sobre a mureta em alvenaria de bloco cerâmico, inclusive aplicação do fundo selador e textura acrílica, conforme projeto executivo.

Também contemplará ao espaço pet alguns brinquedos, tais como Gangorra para cães - Pet Aligility, Slalon Pet Agility - 12 hastes, Salto em 3 Níveis – Pet, Pet place rampa sobe e desce mod, Obstaculo Dog agility jump 02 – PNEU.

E para as estruturas de madeira, deverá ser empregada peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm que sofrerão pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar.

Todo e qualquer material e equipamento que serão utilizados nesta etapa da obra deverão ser previamente submetidos à Fiscalização, para sua anuência.

➤ **Paisagismo**

Para o paisagismo das praças foi considerado o fornecimento e plantio de grama tipo Esmeralda em placas, e pó de pedra.

Também foi contemplado o fornecimento e plantio de plantas ornamentais, tais como Pau Brasil, Ipê roxo, Ipê amarelo, Ipê amarelo, Aroeira da praia, Hibisco vermelho, Pitangueira, Jasmim bogari, Turnbergia, Mangueira variada, Flamboyant. E para fixação das plantas ornamentais e da grama deverá se utilizada terra vegetal.

➤ **Diversos**

Deverão ser executados pontos de água fria nos pontos determinados nos projetos executivos obedecendo às especificações informadas.

Também será executada a revisão de pontos de água e pontos de esgoto que serão indicados à CONTRATADA pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Na rede de drenagem será realizada a recuperação de poços de visitas e bocas de lobo, inclusive o fornecimento das suas respectivas tampas e grelhas.

Para o trabalho em altura deverá ser utilizado o andaime metálico tipo fachadeiro.

O combate ao crescimento indesejável de raízes será executado a Impermeabilização antirraiz para jardins, com utilização de 02 demãos de pintura a base de alcatrão.

E por fim, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza da obra, e destinar todo entulho resultante à área de bota fora licenciada.

➤ **Frete dos agregados**

O transporte dos agregados deverá obedecer ao DMT especificado nos croquis de localização em projeto e/ou pela fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB. Caso a distância do DMT seja menor, será medida a distância real.

➤ **Descarte dos resíduos**

O Descarte de resíduos da construção civil será realizado em área licenciada e apresentado o plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC) deverá ser elaborado e apresentado pela EMPREITEIRA.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo a mesma visitar o local da construção e verificar as condições atuais, os serviços já executados, etc.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços já executados na obra bem como a terceiros e/ou vizinhos.

Não serão aceitos pela fiscalização os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material utilizado será feita pela empreiteira à fiscalização, por escrito, através do Livro de Ocorrências anexando as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização poderá rejeitar todo e qualquer material que porventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, podendo inclusive solicitar a retirada do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local e das condições atuais da construção existente a qual deverá concluir.

Caberá a CONTRATADA verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A inobservância destes dispositivos transferirá à CONTRATADA todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Caberá a CONTRATADA o expurgo de todos os materiais provenientes de demolições e que não sejam reutilizáveis, sendo estes removidos para locais indicados pela fiscalização ficando a critério da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB a indicação dos materiais a serem preservados para futura utilização.

Deve a CONTRATADA facilitar, por todos os meios, os trabalhos da Fiscalização mantendo no escritório da obra, em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial descritivo, Livro de Ocorrências e Ordem de serviço.

É de responsabilidade de a empresa CONTRATADA manter atualizado o livro de ocorrências de obra.

Deverá a CONTRATADA efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas no edital licitatório ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos pela própria Empreiteira.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade pra resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A condução geral da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro indicado pela CONTRATADA. Esse engenheiro deverá ser auxiliado pela equipe técnica descrita na planilha de equipe dirigente do empreendimento. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à Fiscalização para conhecimento e aprovação.

A Fiscalização tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por ordem expressa da Fiscalização.

A Empreiteira não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização.

DA SEGURANÇA DA OBRA E VIGILÂNCIA

Prevenção contra acidentes

Na execução dos trabalhos deve haver proteção contra risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhias ou Institutos de Seguros.

Para isso, a CONTRATADA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela CONTRATADA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, fardamentos, etc., devendo ainda todo funcionário possuir crachá de identificação.

Em caso eventual de acidente no canteiro ou local de trabalho, a Empreiteira deverá:

- ✓ Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- ✓ Paralisar imediatamente a obra no local do acidente a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas ao mesmo;
- ✓ Solicitar imediatamente o comparecimento da fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA deve manter livre acesso ao equipamento contra incêndio, a fim de poder combater eficientemente o fogo em uma possível eventualidade, ficando terminantemente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

Vigilância

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será avaliado pela fiscalização.

A CONTRATADA é responsável integralmente por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela CONTRATADA.

Todos os funcionários da obra devem estar identificados com crachás, onde os mesmos constem nome, função e tipo sanguíneo. Todo o pessoal não pertencente à obra deverá portar crachá de visitante e equipamentos de segurança obrigatórios.

A CONTRATADA deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

DOS PRAZOS

O prazo total para execução dos trabalhos constantes nestas Instruções será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da ordem de serviço, conforme cronograma apresentado.

O prazo contratual poderá ser prorrogado desde que obedeça aos parâmetros da legislação vigente.

DO PREÇO

A LICITANTE deverá entregar sua PROPOSTA DE PREÇOS em conformidade com as condições contidas no Edital e seus anexos, e sua elaboração deverá considerar os requisitos estabelecidos no presente termo de referência.

A LICITANTE deverá considerar que, nos valores propostos, estarão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles relativos a taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas com pessoal, material, transporte, diária, mobilização, lucros e outros, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

É de inteira responsabilidade da licitante a obtenção nos órgãos competentes, das informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza para a execução do objeto desta licitação, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas para cobranças futuras.

DAS MEDIÇÕES

Os serviços serão medidos de forma unitária desde que estejam efetivamente executados, e em conformidade com a planilha de preços anexa ao edital. Não será permitido adiantamento serviços mesmo demonstrando compra de insumos para execução dos mesmos.

As medições serão mensais de acordo com o cronograma apresentado em licitação. Quaisquer mudanças no período de medição deverão ser solicitadas pela CONTRATADA apresentando novo cronograma físico financeiro, o qual será ou não aprovado pela CONTRATANTE de forma unilateral.

OUTRAS ORIENTAÇÕES

Todos os contatos relativos à execução da obra devem ser feitos junto à fiscalização da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.